

IV – Francisca Maria Andrade, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância;

V – Lastênia Soares de Lima, representando a Terre des Hommes.

Art.2º Compete à Comissão Interinstitucional de Mediação de Conflitos proceder a escuta qualificada de profissionais, adolescentes e familiares inseridos nas dinâmicas das unidades de internação e semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará com o objetivo de subsidiar o órgão gestor do sistema.

Art.3º A Comissão Interinstitucional de Mediação de Conflitos do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará funcionará pelo prazo de 3 (três) meses, contado da data da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº31.851**, de 14 de dezembro de 2015.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.262, de 31 de julho de 2013; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), que passa a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário do Planejamento e Gestão
- Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão

**II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva

**III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO**

1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica

**IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

3. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
  - 3.1. Célula de Monitoramento de Programas
  - 3.2. Célula de Planejamento
  - 3.3. Célula de Gestão da Programação Orçamentária
  - 3.4. Célula de Gestão da Execução Orçamentária
  - 3.5. Célula de Gestão de Custos
  - 3.6. Célula de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
4. Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate a Pobreza e Inclusão Social
  - 4.1. Célula de Análise e Monitoramento de Projetos do Fecop
  - 4.2. Célula de Controle e Acompanhamento Financeiro do Fecop
5. Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira
  - 5.1. Célula de Captação de Recursos
  - 5.2. Célula de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
  - 5.3. Célula de Gestão das Parcerias Público-Privadas
6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 6.1. Célula de Provisão de Cargos Efetivos
  - 6.2. Célula de Gestão de Terceirização
  - 6.3. Célula de Gestão das Consignações
  - 6.4. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
  - 6.5. Célula de Carreiras e Desempenho
  - 6.6. Célula de Provisão de Cargos Comissionados e Movimentação de Pessoas
7. Coordenadoria de Gestão Previdenciária
  - 7.1. Célula de Planejamento e Atuária
  - 7.2. Célula de Concessão de Aposentadoria

7.3. Célula de Concessão de Benefícios a Militares

7.4. Célula de Concessão de Pensão

7.5. Célula de Controladoria Previdenciária

7.6. Célula de Gestão de Fundos de Investimentos

7.7. Célula de Compensação Previdenciária e Análise de Tempo de Contribuição

7.8. Célula de Implantação e Administração de Benefícios Previdenciários

7.9. Célula de Administração de Atendimento e Cadastro

8. Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado

8.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento

8.2. Célula de Desenvolvimento e Capacitação

9. Coordenadoria de Perícia Médica

10. Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado

10.1. Célula de Reestruturação Organizacional

10.2. Célula de Redesenho de Processos

10.3. Célula do Gespública

11. Coordenadoria de Gestão de Compras

11.1. Célula de Gestão Estratégica de Compras

11.2. Célula de Gestão de Registro de Preços

11.3. Célula de Gestão dos Sistemas de Compras

12. Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio

12.1. Célula de Gestão de Bens Móveis

12.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis

12.3. Célula de Logística Corporativa

13. Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação

13.1. Célula de Monitoramento das Aquisições de TIC

**V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

14. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.1. Célula de Treinamento e Atendimento aos Usuários de Sistemas Corporativos

15. Coordenadoria Administrativo-Financeira

15.1. Célula Contábil e Financeira

15.2. Célula de Remuneração de Pessoas

15.3. Célula de Contratos e de Aquisições Institucional

15.4. Célula de Logística Institucional

**VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)
- Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS)
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTIC)

**VII - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS**

- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece)
- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)
- Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP)
- Companhia de Habitação do Ceará (Cohab)

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) serão fixadas em regulamento, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Os cargos da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) são os constantes do anexo único deste decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº31.262, de 31 de julho de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO 31.851 DE 14 DE  
DEZEMBRO DE 2015

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	21	21
DNS-3	83	83
DAS-1	72	72
DAS-2	10	10
DAS-3	25	25
<b>TOTAL</b>	<b>214</b>	<b>214</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
(SEPLAG)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Planejamento e Gestão	SS-1	01
Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	20
Assessor Especial	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	43
Articulador	DNS-3	40
Assessor Técnico	DAS-1	72
Assistente Técnico	DAS-2	10
Auxiliar Técnico	DAS-3	25
<b>TOTAL</b>		<b>214</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.852, de 14 de dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/CE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº31.740 de 03 de junho de 2015 e a Lei nº15.882 de 09 de novembro de 2015; CONSIDERANDO finalmente que se impõe esforço contínuo de atualização e adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica distribuído na estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/CE) mais um cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, nos termos da Lei nº15.882, de 09 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os cargos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/CE) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo Único do Decreto nº31.740, de 03 de junho de 2015.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO  
DECRETO Nº31.852, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS - 1	1	1
DNS - 2	8	8
DNS - 3	26	26
DAS - 1	20	21
DAS - 2	15	15
DAS - 3	57	57
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>	<b>128</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS - 1	1
Superintendente Adjunto	DNS - 2	1
Diretor	DNS - 2	6
Procurador Jurídico	DNS - 2	1
Gerente	DNS - 3	25
Articulador	DNS - 3	1
Supervisor Regional	DAS - 1	13
Assessor Técnico	DAS - 1	7
Ouvidor	DAS - 1	1
Assistente Técnico	DAS - 2	2
Presidente de Comissão	DAS - 2	2
Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais	DAS - 2	11
Auxiliar Técnico	DAS - 3	18
Chefe de Posto	DAS - 3	39
<b>TOTAL</b>		<b>128</b>

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA GG Nº319/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALICE BECCO DA SILVA RIOS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300122.1-6, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no dia 25 de novembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará no evento Pacto pela Reforma do Estado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$646,64 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.028,56 (hum mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.**

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

